

**DECRETO Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Cria Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2014/2015 e dá outras providências.**

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Municipal nº 3334, de 29 de março de 2011, ficam nomeados para compor a *SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2014/2015* os servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
Gislene F. de Oliveira Konig	Diretora	Ações Coletivas
Dalmerson Lopes Machado	Coordenador PNCD	Ações Coletivas
Edemar Rodrigues	Supervisor de Campo	Controle de Endemias (PNCD)
Elizete Dell Anhol Silva	Coordenadora Visa	Vigilância Sanitária
Keila Berti	Secretária Municipal	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Damásio	Secretária Municipal	Secretaria de Educação
Ceir Piotrowski	Secretário Municipal	Secretaria de Serviços Municipais
Antonio Robson Ferreira	Secretário Municipal	Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Colturato	Secretário Municipal	Secretaria de Planejamento
Antonio Eduardo F.S Gradin	Secretário Municipal	Secretaria de Administração
Autair de Jesus Gatti	Chefe de Departamento	Fiscalização Municipal
Sheila Raquel de Oliveira	Enfermeira	Atenção Básica
Ezequiel Jorge Rafael	Fotógrafo	Assessoria de Imprensa
Reginaldo Barbosa Lopes	Conselheiro	Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º** - A *SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2014/2015* terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal, visando a permanente prevenção à dengue, bem como, atuar na execução do Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Dengue no Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB – 33 de 23/08/2011.

**Art. 3º** - O Mandato dos membros do Comitê será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de novembro de 2014.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIRCEU JOSÉ MENDES**  
Chefe da Assessoria Jurídica